



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VIII • Nº 1.466 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONSELHO TUTELAR	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Valdemir Alves Aguiar**, Matrícula Funcional nº 265, para participar da Prestação de Contas da Junta de Serviço Militar referente ao mês de setembro, no dia 06 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **220,00 (duzentos e vinte reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gilberto Martins**, Matrícula Funcional: 6632, para buscar caminhão caçamba na CODEVASF, no dia 06 de outubro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CONSELHO TUTELAR

O **CONSELHO TUTELAR DE GUARAI – TO**, com sede na Rua 02 nº 1131, centro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem por meio deste, enviar escala de plantão referente ao mês de outubro de 2022.

Sábado e Domingo 08/10 e 09/10 /2022
ERISVALDO E MARIA DE FÁTIMA

Sábado e Domingo 15/10 e 16/10/2022
LUANNA E CARMEM

Sábado e Domingo 22/10 e 23/10/2022
ERISVALDO E MATHEUS

Sábado e Domingo 29/10 e 30/10/2022
MARIA DE FÁTIMA E LUANNA

Plantões Noturnos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Segunda 03/10/22 Luanna e Maria de Fátima	Terça 04/10/22 Matheus e Carmem	Quarta 05/10/22 Luanna e Erisvaldo	Quinta 06/10/22 Matheus e Carmem	Sexta 07/10/22 Erisvaldo e Maria de Fátima
Segunda 10/10/22 Matheus e Luanna	Terça 11/11/22 Erisvaldo e Maria de Fátima	Quarta 12/10/22 Carmem e Matheus	Quinta 13/10/22 Erisvaldo e Maria de Fátima	Sexta 14/10/22 Luanna e Carmem
Segunda 17/10/22 Matheus e Maria de Fátima	Terça 18/10/22 Luanna e Carmem	Quarta 19/10/22 Erisvaldo e Carmem	Quinta 20/10/22 Maria de Fátima e Luanna	Sexta 21/10/22 Erisvaldo e Matheus
Segunda 24/10/22 Carmem e Erisvaldo	Terça 25/10/22 Luanna e Matheus	Quarta 26/10/22 Erisvaldo e Maria de Fátima	Quinta 27/10/22 Carmem e Matheus	Sexta 28/10/22 Maria de Fátima e Luanna

Telefone de Plantão 24horas: (63) 99986-0972

Atenciosamente,
Conselho Tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

PORTARIA Nº 0018/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, tendo de um lado como LOCATÁRIO, o Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27, e do outro lado como LOCADORA o ADRIANO NOGUEIRA MARRA, CNPJ/ MF 17.447.092/0001-55, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. ADRIANO NOGUEIRA MARRA, portador do CPF 976.787.241-87, RG 672105 SEJSP TO. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando a terem um local para recebimento, armazenamento e depósito de bens moveis da Educação Municipal.

CONSIDERANDO o art. 6º inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91, o art. 73 da Lei nº 8.666/93, o art. 77 – Licitações e Contratos e no disposto no art. 23 e no art. 24 da mesma lei; do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa para** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, tendo de um lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27, com sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Antônio Mendes Ribeiro esquina com Avenida Joaquim Guará, s/nº, Setor Planalto - Guaraí - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 919.999 SSP- TO e CPF nº 844.745.301-44, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Paraíso, n 816, Setor São Luiz, Guaraí TO e do outro lado como LOCADORA o ADRIANO NOGUEIRA MARRA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.447.092/0001-55, com sede e foro na Av. Fortaleza, n 3489, Setor Aeroporto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. ADRIANO NOGUEIRA MARRA, portador do CPF 976.787.241-87, RG 672105 SEJSP TO, residente e domiciliado a Av. Fortaleza, n 3489, Setor Aeroporto, Guaraí TO, CEP 77.700-000. Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², próximo à Av. Fortaleza, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da Lei nº 8.245/91- Lei do Inquilinato e Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 77 – Licitações, Contratos e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). Valor a ser pagos em 12 (dose) parcelas no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), mediante a entrega e aprovação por parte da Contratante, do objeto alvo do contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2770/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: ADRIANO NOGUEIRA MARRA - CNPJ/MF 17.447.092/0001-55

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da Lei nº 8.245/91- Lei do Inquilinato e Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 77 – Licitações e Contratos.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ADRIANO NOGUEIRA MARRA

Data da Assinatura: 05/09/2022

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

Guaraí, 05 de setembro de 2022

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO
Portaria n 2064/2021

